

PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 27/03/97  
*Caione*

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI nº 1953, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1997.

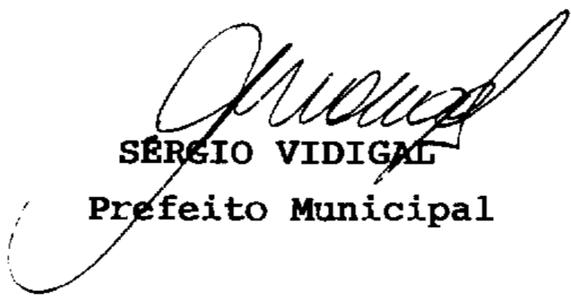
AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA LEI  
Nº 1750/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado até 31 de dezembro de 1997 a prorrogação da Lei nº 1750/94.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 27 de fevereiro de 1997.

  
SÉRGIO VIDIGAL  
Prefeito Municipal